



DCM

DIÁRIO OFICIAL Câmara Municipal de Mangaratiba

Trav. Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/n - Centro - Mangaratiba/RJ • (21) 2789-8450 • www.mangaratiba.rj.leg.br

Mangaratiba, 19 de junho de 2023

Ano V - Edição 298

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de MANGARATIBA



ACOMPANHE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA NAS REDES SOCIAIS



fb.com/camaramangaratiba



youtube.com/camaramunicipaldemangaratiba

www.mangaratiba.rj.leg.br
Versão Digital

Natália Tavares
Publicação Online

Renan Felipe
Diagramação

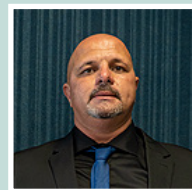
Natália Tavares
Diretora da Câmara Municipal de Mangaratiba

contato@cmmangaratiba.rj.gov.br

V E R E A D O R E S M E S A D I R E T O R A



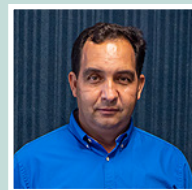
Presidente
Renato José Pereira



Vice-Presidente
Nilton Carlos Santiago Barros



1º Secretário
Josué dos Santos



2º Secretário
Doriedson Thimoteo da Costa

Alessandro da Silva Portugal

Aristides Ângelo Barcelos Neto

Davi dos Santos Farias

Doriedson Thimoteo da Costa

Emilson dos Santos Coelho

Hugo Dourado Graçano

João Felipe de Souza Oliveira

Josué dos Santos

Nilton Carlos Santiago Barros

Renato José Pereira

Rodrigo Santos Bondim

Rômulo dos Santos Nogueira

Wladimir da Conceição Pereira

ATO 25/2023

PÁG. 1/2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

ATO Nº 25/2023.

**“ATUALIZA A TABELA DE VENCIMENTO
BASE DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS
DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Considerando a Lei nº1.473 de 16 de dezembro de 2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art.1º- Reajusta e atualiza a tabela de vencimento base dos servidores públicos estatutários do legislativo.

Art.2º - O reajuste será de 5,79 % – IPCA de 2022 sobre o vencimento base, conforme preceituado no artigo 2º, “b” da Lei nº1.473/2022.

Art.3º- A tabela com reajuste previsto no artigo anterior, serão aplicados os seguintes valores:

AUXILIAR E TÉCNICO

CLASSES	GRAUS						
	1	2	3	4	5	6	7
	0 A 5 ANOS	5 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS	30 A 35 ANOS
A	R\$ 1.161,76	R\$ 1.277,94	R\$ 1.405,74	R\$ 1.546,31	R\$ 1.700,94	R\$ 1.871,03	R\$ 2.058,14
B	R\$ 1.277,94	R\$ 1.405,74	R\$ 1.546,31	R\$ 1.700,94	R\$ 1.871,03	R\$ 2.058,14	R\$ 2.263,95
C	R\$ 1.405,74	R\$ 1.546,31	R\$ 1.700,94	R\$ 1.871,03	R\$ 2.058,14	R\$ 2.263,95	R\$ 2.490,35
D	R\$ 1.546,31	R\$ 1.700,94	R\$ 1.871,03	R\$ 2.058,14	R\$ 2.263,95	R\$ 2.490,35	R\$ 2.739,38
E	R\$ 1.700,94	R\$ 1.871,03	R\$ 2.058,14	R\$ 2.263,95	R\$ 2.490,35	R\$ 2.739,38	R\$ 3.013,32
F	R\$ 1.871,03	R\$ 2.058,14	R\$ 2.263,95	R\$ 2.490,35	R\$ 2.739,38	R\$ 3.013,32	R\$ 3.314,65
G	R\$ 2.058,14	R\$ 2.263,95	R\$ 2.490,35	R\$ 2.739,38	R\$ 3.013,32	R\$ 3.314,65	R\$ 3.646,12
H	R\$ 2.263,95	R\$ 2.490,35	R\$ 2.739,38	R\$ 3.013,32	R\$ 3.314,65	R\$ 3.646,12	R\$ 4.010,73
I	R\$ 2.490,35	R\$ 2.739,38	R\$ 3.013,32	R\$ 3.314,65	R\$ 3.646,12	R\$ 4.010,73	R\$ 4.411,80

ATO 25/2023

PÁG. 2/2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

NÍVEL SUPERIOR

CLASSES	GRAUS						
	1	2	3	4	5	6	7
	0 A 5 ANOS	5 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS	30 A 35 ANOS
A	R\$ 3.077,86	R\$ 3.385,65	R\$ 3.724,22	R\$ 4.096,64	R\$ 4.506,30	R\$ 4.956,93	R\$ 5.452,63
B	R\$ 3.385,65	R\$ 3.724,22	R\$ 4.096,64	R\$ 4.506,30	R\$ 4.956,93	R\$ 5.452,63	R\$ 5.997,89

Art. 4º - A presente despesa prevista com o reajuste, correrá por dotação orçamentária do Legislativo Municipal.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 15 de junho de 2023.



Renato José Pereira
Presidente



Nilton Carlos Santiago Barros
Vice-Presidente



Josué dos Santos
1º Secretário



Doriedson Thimoteo da Costa
2º Secretário